



COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
LEI MUNICIPAL Nº 1.438, DE 11 DE JANEIRO DE 2000,
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL nº 3.123, de 08.11.2021
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.
FONE: (55) 9 9935-2766 – E-MAIL: secretariaexecutivasa@gmail.com

Resolução Nº 03/2026/ COMDIM/ SANTO AUGUSTO/RS

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e da Diretoria para a gestão 2026, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -COMDIM do município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.438, de 11 de janeiro de 2000, com alterações realizadas pela lei municipal nº 3.123, de 08 de novembro de 2021, considerando a reunião ordinária do dia 01 de junho de 2026 e deliberações do colegiado;

CONSIDERANDO a legislação municipal que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil para composição do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2026, na qual foi definida a composição do Conselho e eleita sua Diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º

Homologar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Santo Augusto/RS, ficando constituído pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS

- Titular: Gláucia Renata Chaves de Almeida



COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI MUNICIPAL Nº 1.438, DE 11 DE JANEIRO DE 2000,

ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL nº 3.123, de 08.11.2021

RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.

FONE: (55) 9 9935-2766 – E-MAIL: secretariaexecutivasa@gmail.com

- Suplente: Diuli Silva Cardoso

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDECOM

- Titular: Andressa Silva Lachno
- Suplente: Talisa Cristine Dassow

Secretaria Municipal de Administração – SEAD

- Titular: Liamara Moreira Porfirio
- Suplente: Aline Muller Kaipper

Secretaria Municipal de Educação – SME

- Titular: Sandra Janete de Lima
- Suplente: Lilian Baungratz de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

- Titular: Margit Kahl Beck
- Suplente: Maristela Andrighetto Callai

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Clube de Mães – CEPAN

- Titular: Talita Gobbi Antonow
- Suplente: Carolina Padilha Vieira Reinehr

Grupo da Terceira Idade

- Titular: Maria Dinorá de Moura
- Suplente: Neli Pierim de Souza

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- Titular: Alzi Fragoso Langner
- Suplente: Ivanir da Silveira



COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
LEI MUNICIPAL Nº 1.438, DE 11 DE JANEIRO DE 2000,
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL nº 3.123, de 08.11.2021
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.
FONE: (55) 9 9935-2766 – E-MAIL: secretariaexecutivasa@gmail.com

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

- Titular: Larissa de Almeida Boeira
- Suplente: Sandra Castagna

ASCAR

- Titular: Elisa Volpatto Schindler
- Suplente: Estêfania Van Groll Ferreira

III – INSTITUIÇÃO COM NATUREZA JURÍDICA DE AUTARQUIA

Instituto Federal Farroupilha – IFFar

- Titular: Carla Micheli Maron Araújo
- Suplente: Ana Luisa Hentges Lorenzon
-

Art. 2º

Homologar a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, eleita em reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2026, ficando assim constituída:

I – Presidente: Glauca Renata Chaves de Almeida;

II – Vice-Presidente: Maria Dinorá de Moura;

III – 1ª Secretária: Liamara Moreira Porfírio;

IV – 2ª Secretária: Elisa Volpatto Schindler.

Art. 3º

O mandato das conselheiras e da Diretoria será correspondente ao período estabelecido na legislação municipal e no Regimento Interno do COMDIM, observadas as disposições legais aplicáveis.



COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI MUNICIPAL Nº 1.438, DE 11 DE JANEIRO DE 2000,

ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL nº 3.123, de 08.11.2021

RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.

FONE: (55) 9 9935-2766 – E-MAIL: secretariaexecutivasa@gmail.com

Art. 4º

As funções exercidas pelas conselheiras e membros da Diretoria são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 5º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, revogadas as disposições em contrário.

Santo Augusto/RS, 01 de junho de 2026.

Gláucia Almeida
Gláucia Renata Chaves de Almeida
Presidente do COMDIM